



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 93/2019**

### **ALTERA A LEI Nº 2.117 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica alterada a redação do inciso III, do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 2.117, de 17 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 2º (...)

III- os sanitários públicos destinados aos usuários dos quiosques, que sejam anexos, querem sejam nas proximidades, conforme projeto”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, em 27 de dezembro de 2019.

**ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**

**Presidente C.M.M**